Plano Municipal de Educação de Rolândia 2027–2037

Caderno da Consulta Pública · Metas aprovadas pela Comissão Gestora e estratégias propostas · Secretaria Municipal de Educação · novembro de 2026

Como participar

- **Formulário on-line:** de 23/11 a 01/12/2026, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmxMZ2qqDnBZElrOHtcAaQVkowJvgUBy7i7z34xO2DYJ-Ydw/viewform?usp=publish-editor
- **Audiência pública presencial:** 07/12/2026 (segunda-feira), às 19h, na FACCAR.

As contribuições serão analisadas pela Comissão Gestora do PME na plenária de 11/12/2026.

Apresentação

O Plano Municipal de Educação (PME) define o que Rolândia quer alcançar na educação nos próximos dez anos (2027–2037) e como vai chegar lá. Ele precisa estar em consonância com o novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026) e será aprovado por lei municipal.

O plano está sendo construído pela Comissão Gestora do PME, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, do Legislativo, das redes municipal, estadual e privada, do ensino superior, dos profissionais da educação e da sociedade civil. Antes disso, as escolas e os CMEIs participaram da escuta institucional, e os profissionais responderam à Escuta Pública.

Este caderno traz as 20 metas aprovadas pela Comissão Gestora em 13/11/2026 e uma proposta de estratégias para cada meta. As metas dizem aonde queremos chegar; as estratégias dizem o que será feito para isso. As estratégias ainda estão em discussão nos Grupos de Trabalho da Comissão e podem mudar com as contribuições desta consulta.

Cada meta tem indicadores e marcos (2029, 2031, 2034 e 2037), que permitem acompanhar se o plano está sendo cumprido. Quando ainda não existe dado confiável, o primeiro marco é produzir a informação até 2028.

O código de cada indicador (por exemplo, 1.a ou 17.d) segue a numeração dos objetivos do novo Plano Nacional de Educação, para facilitar a comparação com as metas nacionais. Por isso, o código nem sempre coincide com o número da meta municipal.

Os quatro eixos do plano: I – Educação Infantil e alfabetização; II – Ensino Fundamental: aprendizagem, trajetória, convivência e tempo integral; III – Inclusão, equidade, tecnologia e sustentabilidade; IV – Formação, valorização, gestão democrática e financiamento. A Meta 20 (estudantes migrantes) pertence ao Eixo III e aparece no fim da lista porque foi a última incluída no plano.

Metas e estratégias propostas

Meta 1 – Acesso e expansão da Educação Infantil (Eixo I)

Ampliar a oferta de creche, de modo a atender toda a demanda manifesta das famílias registrada na Fila Única da Educação Infantil e reduzir as desigualdades de acesso entre crianças de diferentes níveis de renda, e assegurar a universalização da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **1.a.1 – Atendimento em creche (crianças de 0 a 3 anos):** 43,6% → 50% · 53% · 57% · 60%
- **1.a.2 – Atendimento da demanda por creche registrada na Fila Única:** 81,8% → 88% · 92% · 96% · 100%
- **1.b – Desigualdade de acesso à creche por renda:** linha de base produzida até 2028 (cruzamento da Fila Única e das matrículas com o CadÚnico, com dois resultados comparáveis); marcos fixados a partir dela.
- **1.c – Atendimento na pré-escola (crianças de 4 e 5 anos):** 92% → 100% · 100% · 100% · 100%

Estratégias propostas

1.1 Aperfeiçoar a Fila Única da Educação Infantil (Decreto Municipal nº 8.842/2018), com registro por idade, região e renda (NIS/CadÚnico), inscrição on-line e publicação semestral da demanda por região. *Prazo: Até 2028.*

1.2 Colocar em funcionamento o CMEI Jardim Planalto em 2027, com atendimento do Infantil 1 ao 5 em tempo integral (190 crianças: 90 de creche e 100 de pré-escola), ampliando a oferta de vagas em creche e pré-escola. *Prazo: 2027.*

1.3 Ampliar o CMEI São José, a partir da compra já efetuada, para ofertar mais vagas de creche e pré-escola. *Prazo: A definir no plano de expansão.*

1.4 Construir unidade de Educação Infantil no terreno já adquirido na Vila Oliveira, para atender a demanda de creche e pré-escola da região. *Prazo: A definir no plano de expansão.*

1.5 Elaborar plano de expansão das vagas de creche orientado pelo georreferenciamento da demanda registrada na Fila Única, com previsão de novas unidades, ampliações e uso da capacidade ociosa, inclusive de salas sem uso por falta de professor. *Prazo: Até 2028, com revisão a cada 2 anos.*

1.6 Buscar recursos federais e estaduais para construção, ampliação, reforma e equipamento de unidades de Educação Infantil. *Prazo: Toda a vigência.*

1.7 Revisar os convênios com as instituições conveniadas de Educação Infantil (valor por criança, número de vagas e critérios de qualidade), assegurando a oferta pactuada. *Prazo: Até 2027 e a cada renovação.*

1.8 Tornar públicos os critérios de prioridade de acesso à creche para crianças em situação de vulnerabilidade e cruzar a Fila Única e as matrículas com o CadÚnico, em acordo de compartilhamento de dados (LGPD), para medir a desigualdade de acesso por renda. *Prazo: Linha de base até 2028.*

1.9 Realizar levantamento intersetorial nominal das crianças de 4 e 5 anos fora da escola e manter busca ativa permanente. *Prazo: Até 2027 e anualmente.*

1.10 Recalcular a taxa de atendimento da pré-escola com a população estimada pelo SINASC, fonte única adotada pela Comissão Gestora. *Prazo: Até 2027.*

1.11 Garantir transporte escolar às crianças em idade escolar obrigatória (pré-escola, 4 e 5 anos) que residem na zona rural ou a mais de 2 km da instituição de Educação Infantil mais próxima. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 2 – Qualidade da Educação Infantil (Eixo I)

Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil, próprias e conveniadas, alcancem os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, mediante autoavaliação institucional participativa realizada em todas as instituições em 2027 e, a partir de 2028,

acompanhamento periódico da qualidade por indicadores baseados nesses Parâmetros, com planos de melhoria institucional e da rede.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **2.a / 2.b – Qualidade da Educação Infantil:** em 2027, autoavaliação institucional participativa realizada em todas as instituições próprias e conveniadas, com referência nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (2024). A partir de 2028, indicadores de qualidade baseados nesses Parâmetros, com a primeira medição como linha de base; marcos fixados a partir dela. Indicadores complementares de acompanhamento: % de unidades com autoavaliação realizada e % com plano de melhoria acompanhado pela SME.

Estratégias propostas

2.1 Realizar em 2027 a autoavaliação institucional participativa em todas as instituições de Educação Infantil, próprias e conveniadas, com equipes e famílias, tendo como referência as cinco dimensões dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (2024). *Prazo: 2027.*

2.2 Definir e aplicar, a partir de 2028, indicadores de qualidade baseados nos Parâmetros Nacionais, com a primeira medição como linha de base e aplicação periódica. *Prazo: A partir de 2028.*

2.3 Elaborar planos de melhoria institucional e da rede a partir dos resultados da autoavaliação e dos indicadores, com acompanhamento pela SME. *Prazo: A partir de 2027.*

2.4 Concluir o Currículo Municipal da Educação Infantil e implementá-lo em todas as unidades, próprias e conveniadas, com formação continuada dos profissionais. *Prazo: Até 2028.*

2.5 Definir parâmetro municipal de número de crianças por professor e por profissional de apoio, por faixa etária, em consonância com as normas do CMER. *Prazo: Até 2028.*

2.6 Elaborar plano de materiais pedagógicos, brinquedos, mobiliário e manutenção das unidades de Educação Infantil, com reposição periódica. *Prazo: Até 2028.*

2.7 Fortalecer a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, com ficha de transição CMEI–escola e registros de acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças, sem caráter de promoção. *Prazo: Até 2027.*

Meta 3 – Alfabetização ao final do 2º ano (Eixo I)

Garantir o direito à alfabetização de todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, articulando a apropriação do sistema de escrita alfabética ao letramento, em consonância com o Plano Nacional de Educação e as políticas públicas de alfabetização vigentes, assegurando inclusão e redução das desigualdades de aprendizagem entre grupos e escolas.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **3.a – Crianças alfabetizadas ao final do 2º ano (Indicador Criança Alfabetizada – ICA):** 80% → 85% · 90% · 95% · 100%
- **3.c – Equidade na alfabetização:** linha de base até 2028 (articulada à Meta 4, com resultados separados de alfabetização e de Matemática no 2º ano); marcos definidos após resultados comparáveis.

Estratégias propostas

3.1 Implementar e avaliar periodicamente a Política Municipal de Alfabetização, como instrumento de execução da meta. *Prazo: Toda a vigência, com avaliação a cada 2 anos.*

3.2 Garantir formação continuada e acompanhamento pedagógico nas escolas aos professores do 1º e do 2º ano, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. *Prazo: Anual.*

3.3 Acompanhar a alfabetização de cada estudante no 1º e no 2º ano, com avaliações formativas da rede e intervenção pedagógica precoce para quem não avança. *Prazo: Anual.*

3.4 Acompanhar a fluência leitora como informação complementar, sem meta própria e sem equipará-la ao ICA. *Prazo: Anual.*

3.5 Construir o indicador de equidade da alfabetização, com resultados por grupo (raça/cor, sexo, nível socioeconômico, Educação Especial, migrantes) e por escola, e oferecer apoio focalizado às escolas e grupos com menor resultado. *Prazo: Linha de base até 2028.*

3.6 Estudar a redução do número de estudantes por turma nas turmas de alfabetização (1º e 2º anos), com estimativa de custo. *Prazo: Até 2028.*

3.7 Garantir acervo e materiais de leitura e escrita nas salas de alfabetização e espaços de leitura em todas as escolas. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 4 – Matemática ao final do 2º ano (Eixo I)

Garantir o direito à aprendizagem adequada em Matemática de todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com o PNE e as políticas públicas vigentes, com inclusão, redução das desigualdades e acompanhamento por índice criado até 2028.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **3.b – Aprendizagem em Matemática ao final do 2º ano:** índice criado em 2028. Até lá, a SME estuda e levanta dados para a criação de um índice municipal, ou adota o índice que a SEED-PR vier a estabelecer para cada município. Marcos de 2031, 2034 e 2037 fixados a partir dos primeiros resultados comparáveis.

Estratégias propostas

4.1 Estudar e levantar dados, inclusive das avaliações já realizadas pela rede, para criar o índice municipal de Matemática do 2º ano, ou adotar o índice que a SEED-PR vier a estabelecer para cada município. *Prazo: Até 2028.*

4.2 Aplicar a avaliação de Matemática do 2º ano todos os anos, com metodologia estável, e fixar os marcos da meta depois de dois resultados comparáveis. *Prazo: Anual, a partir de 2028.*

4.3 Garantir formação continuada em Matemática aos professores do 1º e do 2º ano, com foco nos conhecimentos essenciais da etapa. *Prazo: Anual.*

4.4 Oferecer intervenção pedagógica em Matemática aos estudantes com defasagem, com tutorias e agrupamentos flexíveis. *Prazo: Anual.*

4.5 Trabalhar noções lógico-matemáticas na Educação Infantil de forma lúdica, nas interações e brincadeiras, conforme os campos de experiências. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 5 – Aprendizagem nos anos iniciais (Eixo II)

Garantir a aprendizagem dos estudantes ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com equidade nos anos iniciais, assegurando patamares básicos e a ampliação progressiva da aprendizagem adequada em Língua Portuguesa e Matemática ao término do 5º ano, com recomposição contínua e redução das desigualdades entre grupos e escolas, em consonância com o PNE e as políticas públicas vigentes.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **5.a (LP) – Estudantes com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa ao final do 5º ano:** 77% → 80% · 83% · 87% · 90%
- **5.a (MAT) – Estudantes com aprendizagem adequada em Matemática ao final do 5º ano:** 69% → 74% · 80% · 85% · 90%
- **5.c – Equidade nos anos iniciais:** linha de base municipal até 2028, com análises separadas por componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), grupos e escolas; trajetória definida após validar dados comparáveis.

Estratégias propostas

5.1 Implementar a Política Municipal de Recomposição de Aprendizagens nos anos iniciais, com prioridade à Matemática. *Prazo: Toda a vigência.*

5.2 Monitorar os resultados por escola e por turma (avaliações da rede, avaliações estaduais e Saeb), com devolutiva às escolas e planos de ação. *Prazo: Anual.*

5.3 Oferecer reforço e atividades no contraturno aos estudantes com defasagem em Língua Portuguesa e em Matemática. *Prazo: Anual.*

5.4 Acompanhar também o nível básico de aprendizagem em Língua Portuguesa e em Matemática, além do nível adequado. *Prazo: A cada edição do Saeb.*

5.5 Construir a linha de base municipal de equidade, com análises por componente curricular, grupo de estudantes e escola, e apoio focalizado às escolas com menor resultado. *Prazo: Linha de base até 2028.*

5.6 Manter cooperação com a rede estadual para a continuidade das aprendizagens: interlocutores definidos, reuniões pelo menos anuais e avaliação dos encaminhamentos a cada dois anos. *Prazo: Interlocutores até 2028; reuniões anuais até 2037.*

Meta 6 – Acesso e trajetória escolar nos anos iniciais (Eixo II)

Assegurar o acesso escolar de todas as crianças de 6 a 10 anos e sua permanência com aprendizagem, promovendo a conclusão do 5º ano na idade regular, a prevenção do atraso escolar e a continuidade da trajetória na transição ao 6º ano, em colaboração com a rede estadual, ao longo da vigência do PME.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **4.a – Atendimento escolar das crianças de 6 a 10 anos:** linha de base produzida até 2028; universalização do acesso aferida em 2029; busca ativa mantida desde o início do PME.
- **4.b – Conclusão do 5º ano na idade regular:** taxa produzida até 2028; distorção idade-série acompanhada como informação complementar; marcos definidos após validar a linha de base.

Estratégias propostas

6.1 Produzir a taxa de atendimento escolar de 6 a 10 anos, aferir a universalização do acesso em 2029 e manter busca ativa intersetorial permanente. *Prazo: Linha de base até 2028; aferição em 2029.*

6.2 Acompanhar a frequência escolar, com protocolo de busca ativa para faltas consecutivas, em articulação com o Conselho Tutelar e a Assistência Social. *Prazo: A partir de 2027.*

6.3 Produzir a taxa de conclusão do 5º ano na idade regular, acompanhar a distorção idade-série como informação complementar e garantir acompanhamento individual dos estudantes em atraso escolar. *Prazo: Linha de base até 2028.*

6.4 Criar protocolo de acolhimento e de registro da trajetória dos estudantes transferidos e de famílias com alta mobilidade, inclusive migrantes. *Prazo: Até 2028.*

6.5 Consolidar o Projeto Travessia: instituí-lo como ação permanente do Sistema Municipal de Ensino com adesão dos colégios estaduais até 2027, avaliá-lo até 2028 e realizá-lo em todas as escolas que atendem o 5º ano até 2029, com protocolo de transição (confirmação de matrícula, acolhimento e busca ativa) executado todos os anos e avaliado a cada dois anos. *Prazo: 2027 a 2029; anual até 2037.*

6.6 Acompanhar, no monitoramento do PME e sem meta municipal, os indicadores da rede estadual (conclusão na idade regular, distorção idade-série, Ideb e aprovação nos anos finais e no ensino médio). *Prazo: A cada relatório de monitoramento.*

Meta 7 – Convivência escolar e enfrentamento à violência (Eixo II)

Fortalecer a convivência escolar e promover a redução gradual dos índices de violência no ambiente educacional, por meio do registro sistemático, da adoção de protocolos e do acompanhamento contínuo das ocorrências.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **5.f – Registro e redução da violência escolar:** até 2028, protocolo de registro e atendimento das ocorrências criado a partir do Guia de Violência Escolar, em elaboração pela Rede de Proteção do Município, e registro de ocorrências implantado; marcos de redução fixados após o primeiro levantamento.

Estratégias propostas

7.1 Implementar a Política de Enfrentamento à Violência da Rede Municipal de Ensino em todas as unidades. *Prazo: Toda a vigência.*

7.2 Criar o protocolo da rede para registro e atendimento das ocorrências de violência escolar, a partir do Guia de Violência Escolar em elaboração pela Rede de Proteção do Município. *Prazo: Até 2028.*

7.3 Implantar o registro sistemático das ocorrências (ocorrências por 100 estudantes), publicar os dados todos os anos e acompanhar também o percentual de ocorrências atendidas pelo protocolo e a percepção de segurança. *Prazo: Registro até 2028; publicação anual.*

7.4 Desenvolver ações preventivas de convivência: cultura de paz, mediação de conflitos, enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying, educação em direitos humanos e participação das famílias. *Prazo: Toda a vigência.*

7.5 Garantir apoio aos profissionais vítimas de violência e ações de cuidado com a saúde mental de estudantes e profissionais, em articulação com a Saúde. *Prazo: A partir de 2027.*

Meta 8 – Educação em tempo integral (Eixo II)

Fomentar a oferta da educação integral em tempo integral, ampliando o número de unidades escolares e de estudantes atendidos, assegurando a qualidade do ensino e a intencionalidade pedagógica das ações desenvolvidas.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **6.a.1 – Unidades da rede municipal com tempo integral:** 20,8% → 33% · 50% · 58% · 65%
- **6.a.2 – Estudantes da rede municipal em tempo integral:** 13,6% → 25% · 35% · 40% · 50%

Estratégias propostas

8.1 Executar o Plano de Expansão 2027–2036 da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, compatível com os marcos aprovados: 33%, 50%, 58% e 65% das unidades, ou seja, 9, 13, 15 e 17 das 25 unidades da rede a partir de 2027. *Prazo: Toda a vigência.*

8.2 Implantar em 2027 o tempo integral (jornada de 9h30) no CMEI Eliane Ferreira da Roza (Infantil 1 ao 4) e no CMEI Jardim Planalto (Infantil 1 ao 5), como unidades exclusivas de

tempo integral (previsão: 157 crianças no CMEI Eliane e 190 no CMEI Jardim Planalto); o Infantil 5 do CMEI Eliane passa a ser atendido pela E.M. Professor Fábio Nogaroto, sem perda de vagas de creche. *Prazo: 2027.*

8.3 Implantar em 2027 a jornada ampliada (7h30 às 15h30) na E.M. Nossa Senhora Aparecida, do 1º ao 5º ano, e nos 5º anos das E.M. Garrastazu Médici e São Fernando (previsão: 60, 60 e 90 estudantes, respectivamente), com trabalho intersetorial (Esporte, Cultura, Assistência Social e Saúde) e avaliação anual. *Prazo: 2027, com avaliação anual.*

8.4 Ampliar em 2027 a oferta de Educação Infantil em tempo integral na E.M. Narciso Fernandes Bouças Júnior, com 20 vagas a mais na pré-escola, totalizando 60 crianças atendidas em tempo integral na unidade. *Prazo: 2027.*

8.5 Concluir a ampliação e a reforma da E.M. Maria do Carmo Campos, já iniciada, avaliando a oferta de tempo integral na unidade. *Prazo: Até 2029.*

8.6 Priorizar, na expansão, os territórios e os estudantes em situação de vulnerabilidade. *Prazo: Toda a vigência.*

8.7 Elaborar o documento curricular da parte diversificada do tempo integral, assegurando a intencionalidade pedagógica das atividades. *Prazo: Até 2028.*

8.8 Adequar a infraestrutura das unidades antes da ampliação da jornada (refeitório, espaços de descanso, áreas de atividades) e garantir alimentação escolar compatível. *Prazo: Antes de cada ampliação.*

8.9 Aderir a programas federais de fomento ao tempo integral e conferir com a Fazenda o custo de cada etapa da expansão. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 9 – Conectividade e educação digital (Eixo III)

Garantir internet de alta velocidade e wi-fi para uso pedagógico em todas as unidades e promover o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes, contemplando o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital, com base em avaliação a ser estabelecida.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **7.a – Unidades com internet e wi-fi adequados para uso pedagógico:** medição da velocidade da internet e do wi-fi, na rede e em cada instituição (até a sala de aula), realizada pelo setor de TI até 2028, a pedido da SME; trajetória fixada a partir dela (parâmetro nacional: 75% em 2031 e 100% ao final).
- **7.b – Competências digitais dos estudantes:** meta fixada após dois resultados comparáveis da avaliação de educação digital.

Estratégias propostas

9.1 Medir a velocidade da internet e do wi-fi na rede e em cada instituição, até a sala de aula, para formar a linha de base. *Prazo: Até 2028.*

9.2 Elaborar e executar plano municipal de conectividade, com links adequados e rede wi-fi que cubra todas as salas e espaços pedagógicos. *Prazo: Plano até 2028.*

9.3 Garantir laboratórios de informática nas unidades com estrutura física e tablets nas unidades sem essa estrutura, para uso exclusivamente pedagógico. *Prazo: Toda a vigência.*

9.4 Implementar o ensino de computação previsto na BNCC, com formação dos professores. *Prazo: Até 2029.*

9.5 Criar banco municipal de recursos educacionais digitais. *Prazo: Até 2029.*

9.6 Fixar a meta de educação digital depois de dois resultados comparáveis da avaliação a ser estabelecida. *Prazo: Após dois resultados.*

Meta 10 – Prevenção e adaptação climática e conforto térmico (Eixo III)

Implantar plano de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas na rede de ensino, assegurando condições adequadas de conforto térmico na estrutura física de todas as unidades escolares.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **8.a – Plano climático da rede e protocolos das unidades:** plano aprovado até 2027, por meio da Política de Continuidade dos Estudos diante de Adversidades Climáticas; percentual de unidades com protocolo próprio fixado após a aprovação do plano.
- **8.b – Unidades com climatização:** 66,7% → 75% · 100% · 100% · 100%

Estratégias propostas

10.1 Aprovar a Política de Continuidade dos Estudos diante de Adversidades Climáticas como plano climático da rede, elaborado com as demais secretarias. *Prazo: Até 2027.*

10.2 Elaborar protocolos de prevenção e resposta em cada unidade, a partir do plano da rede, e fixar o percentual de unidades com protocolo após a aprovação do plano. *Prazo: A partir de 2028.*

10.3 Concluir a adequação elétrica das 8 escolas que ainda não podem receber climatização, garantindo climatização em 75% das unidades em 2029 e em todas a partir de 2031. *Prazo: Até 2031.*

10.4 Manter programa de manutenção preventiva dos equipamentos de climatização. *Prazo: Toda a vigência.*

10.5 Desenvolver ações educativas de prevenção e preparação para eventos climáticos (calor extremo, chuvas intensas, queimadas) com a comunidade escolar. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 11 – Educação ambiental (Eixo III)

Assegurar que, até 2028, os Projetos Político-Pedagógicos de todas as unidades da Rede Municipal de Ensino incluam a educação ambiental de forma integrada e interdisciplinar às práticas educativas.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **8.c – Unidades com educação ambiental no Projeto Político-Pedagógico:** não mensurado (levantamento nos PPPs) → 100% · 100% · 100% · 100%

Estratégias propostas

11.1 Incluir a educação ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, nos Projetos Político-Pedagógicos de todas as unidades da Rede Municipal. *Prazo: Até 2028.*

11.2 Garantir formação continuada em educação ambiental, considerando as características locais (áreas urbanas e rurais, recursos hídricos, produção agrícola e biodiversidade), conforme a Política Nacional de Educação Ambiental. *Prazo: Toda a vigência.*

11.3 Contemplar a educação ambiental no Currículo Municipal. *Prazo: Até 2028.*

11.4 Desenvolver projetos sobre uso consciente da água e da energia, resíduos e hortas escolares. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 12 – Educação Especial inclusiva (Eixo III)

Garantir acesso, permanência, atendimento educacional especializado e aprendizagem aos estudantes da Educação Especial, assegurando os apoios necessários e a educação bilíngue de surdos.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **10.a – Atendimento escolar da população de 4 a 10 anos com deficiência:** levantamento intersetorial (Saúde, Assistência Social/BPC) e linha de base até 2028; trajetória fixada a partir dela, com a universalização como horizonte.
- **10.b (municipal) – Estudantes da Educação Especial atendidos no AEE:** 38,3% → 65% · 80% · 90% · 100%
- **10.b (PNE) – Estudantes do público-alvo atendidos no AEE, pela definição da Deliberação CMER nº 06/2026:** total apurado até 2028; marcos fixados a partir dele, com referência nacional de 80% em 2031.

Estratégias propostas

12.1 Fazer o levantamento intersetorial da população de 4 a 10 anos com deficiência e calcular a taxa de atendimento. *Prazo: Até 2028.*

12.2 Ampliar as salas de recursos multifuncionais e o número de professores de AEE conforme a demanda de cada unidade (cerca de 200 vagas a mais até 2029), com custo conferido com a Fazenda. *Prazo: Até 2029.*

12.3 Garantir professor itinerante de AEE para atender os estudantes da Educação Especial nas unidades sem sala de recursos multifuncionais. *Prazo: A partir de 2027.*

12.4 Estabelecer fluxo de atendimento nas salas de recursos multifuncionais que garanta rotatividade das vagas: critérios de entrada, permanência e desligamento do AEE, com reavaliação periódica pelo plano de AEE e prazo de referência de permanência, para abrir vagas e evitar fila de espera, sem interromper o atendimento de quem ainda precisa dele. *Prazo: Até 2027.*

12.5 Concluir as avaliações dos estudantes em investigação, com equipe multiprofissional, fluxo com a Saúde e prazos definidos, garantindo apoio pedagógico sem exigência de laudo enquanto a avaliação não termina (art. 35, § 2º, da Deliberação CMER nº 06/2026). *Prazo: Até 2028.*

12.6 Regularizar o registro no SERE e no Censo Escolar dos estudantes público da Educação Especial atendidos no AEE, com avaliação técnico-pedagógica homologada pela SME, para que as matrículas sejam computadas no Fundeb. *Prazo: A partir de 2027.*

12.7 Garantir educação bilíngue aos estudantes surdos, com levantamento nominal da demanda, profissional bilíngue sempre que houver matrícula e formação em Libras. *Prazo: Toda a vigência.*

12.8 Definir parâmetro de profissionais de apoio por unidade e garantir formação continuada em educação inclusiva a todos os professores. *Prazo: Até 2028.*

12.9 Garantir apoio pedagógico e recomposição de aprendizagens aos estudantes com transtornos funcionais específicos, que não são público do AEE. *Prazo: A partir de 2027.*

Meta 13 – Alfabetização e EJA (Eixo III)

Reduzir o analfabetismo da população de 15 anos ou mais e garantir acesso, permanência e conclusão na EJA, com atendimento à demanda por vagas nos anos iniciais.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **11 (alfabetização) – Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais:** 4,8% (Censo 2022) → no máximo 4,3% em 2037 (média do Paraná), medida pelo Censo 2030.
- **11 (EJA) – Demanda, oferta, matrículas, permanência e conclusão na EJA Fase I:** dados produzidos até 2028 (Censo Escolar, SERE e Assistência Social), com série histórica anual; marcos fixados a partir deles.

Estratégias propostas

13.1 Mapear a demanda potencial e manifesta por EJA Fase I, com série histórica anual. *Prazo: Até 2028.*

13.2 Fazer busca ativa e divulgar as oportunidades de alfabetização e de EJA. *Prazo: Anual.*

13.3 Ofertar turmas de EJA Fase I em horários e locais acessíveis, inclusive descentralizadas (CRAS, empresas, associações), conforme a demanda mapeada. *Prazo: A partir de 2028.*

13.4 Garantir condições de permanência na EJA: acolhimento, material, alimentação escolar e organização flexível do tempo. *Prazo: Toda a vigência.*

13.5 Registrar todos os anos a oferta, as matrículas, a permanência e a conclusão da EJA Fase I. *Prazo: A partir de 2028.*

13.6 Articular com a rede estadual a continuidade dos estudos dos concluintes da EJA Fase I. *Prazo: Toda a vigência.*

13.7 Aderir a programas federais de alfabetização de jovens e adultos. *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 14 – Formação dos profissionais do magistério (Eixo IV)

Assegurar que todos os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura compatível com a área de atuação, até 2031, e elevar progressivamente o percentual de professores com pós-graduação relacionada à área de atuação, a partir de levantamento a ser concluído pela Secretaria Municipal de Educação até 2028.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **17.a – Professores com licenciatura compatível com a área de atuação:** 99,7% → no mínimo 99,7% (2029) · 100% (2031) · 100% (2034) · 100% (2037)
- **17.f – Professores com pós-graduação relacionada à área de atuação:** levantamento até 2028 → no mínimo 70% em 2031, 2034 e 2037 (trajetória revista após o levantamento).

Estratégias propostas

14.1 Manter a exigência de licenciatura compatível com a área de atuação nos concursos e processos seletivos. *Prazo: Toda a vigência.*

14.2 Apoiar e incentivar os professores que ainda têm formação apenas em magistério a concluírem a licenciatura. *Prazo: Até 2031.*

14.3 Levantar a pós-graduação relacionada à área de atuação de todos os professores, incluindo os recém-nomeados, e revisar a trajetória a partir do resultado. *Prazo: Até 2028.*

14.4 Ampliar os incentivos na carreira à pós-graduação relacionada à área de atuação e firmar parcerias com instituições de ensino superior. *Prazo: Toda a vigência.*

14.5 Elaborar plano municipal de formação continuada dos profissionais da educação, articulado ao Currículo Municipal e às metas do PME. *Prazo: Até 2028.*

Meta 15 – Remuneração e plano de carreira (Eixo IV)

Valorizar os profissionais do magistério público municipal, revisando integralmente o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (Lei Complementar nº 60/2011), em articulação com a atualização da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), até 2029, e equiparar, até o final da vigência deste Plano, o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, a partir de estudo da remuneração média das carreiras de referência a ser concluído até 2028, observadas as previsões financeiras e orçamentárias do Município e os limites de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **17.b – Equiparação do rendimento médio do magistério:** estudo da remuneração média das carreiras de referência concluído até 2028 (metodologia definida com a Fazenda). Horizonte de 2037: 100%.
- **17.c – Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR):** PCCR revisado integralmente e aprovado em lei até 2029.

Estratégias propostas

15.1 Revisar integralmente o PCCR (Lei Complementar nº 60/2011), com participação dos profissionais, em articulação com a atualização da LC nº 55/2011, e aprovar a lei. *Prazo: Até 2029.*

15.2 Concluir o estudo da remuneração média das carreiras de referência com escolaridade equivalente. *Prazo: Até 2028.*

15.3 Elaborar estudo de impacto financeiro e orçamentário da revisão do PCCR e da equiparação, considerando o índice da folha e os limites da LRF, e incluí-lo no PPA, na LDO e na LOA. *Prazo: Até 2028.*

15.4 Definir cronograma de equiparação do rendimento médio do magistério até o final da vigência do Plano. *Prazo: Cronograma até 2029.*

Meta 16 – Professores com cargo efetivo (Eixo IV)

Ampliar o quadro de profissionais do magistério ocupantes de cargo efetivo, por meio de concursos públicos periódicos, de modo que, até 2031, no máximo 30% dos professores da Rede Municipal de Ensino atuem sem cargo efetivo, mantendo esse limite até o final da vigência deste Plano.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **17.d – Professores sem cargo efetivo:** 32,6% → no máximo 30% até 2031, limite mantido até 2037.

Estratégias propostas

16.1 Realizar concursos públicos periódicos para Professor do Ensino Básico, de modo que no máximo 30% dos professores atuem sem cargo efetivo. *Prazo: Até 2031 e mantido até 2037.*

16.2 Prover por concurso público os cargos vagos de Professor do Ensino Básico – 279 dos 611 previstos na LC nº 172/2025 (332 ocupados, SME/RH, nov/2026) –, priorizando a substituição dos contratos por processo seletivo que não correspondam a substituições temporárias. *Prazo: A partir de 2027, até 2031.*

16.3 Restringir os contratos por processo seletivo às substituições temporárias (licenças, atestados e afastamentos) e manter cadastro reserva de aprovados em concurso. *Prazo: Toda a vigência.*

16.4 Acompanhar e publicar todos os anos o percentual de professores sem cargo efetivo. *Prazo: Anual.*

Meta 17 – Gestão democrática (Eixo IV)

Fortalecer a gestão democrática da educação municipal, assegurando, durante toda a vigência deste Plano: (I) a escolha dos diretores de 100% das unidades por processo que combine critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, nos termos da Lei Municipal nº 4.302/2025 e do Decreto Municipal nº 352/2023; (II) Conselhos Escolares instituídos e em funcionamento regular em 100% das unidades, com formação continuada dos conselheiros; e (III) a recomposição e a instituição do Fórum Municipal de Educação por lei em 2027, como instância permanente de participação, e o monitoramento participativo deste Plano.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **18.a – Unidades com diretor escolhido por mérito e consulta à comunidade:** modelo já instituído (Lei Municipal nº 4.302/2025 e Decreto nº 352/2023) → 100% · 100% · 100% · 100%
- **18.b – Unidades com Conselho Escolar em funcionamento regular:** 100% com Conselho Escolar instituído (declarado), funcionamento regular a verificar → 100% · 100% · 100% · 100%
- **18.c – Fórum Municipal de Educação:** em 2027, FME recomposto e instituído por lei (e não mais por decreto), com Regimento Interno atualizado e representação do Núcleo Regional de Educação; em funcionamento a partir daí.

Estratégias propostas

17.1 Manter a escolha dos diretores das escolas e dos CMEIs por mérito e desempenho e consulta à comunidade (Lei nº 4.302/2025 e Decreto nº 352/2023), avaliando o processo a cada ciclo. *Prazo: Toda a vigência.*

17.2 Garantir formação continuada aos gestores escolares. *Prazo: Anual.*

17.3 Garantir o funcionamento regular dos Conselhos Escolares em todas as unidades (reuniões registradas em ata, todos os segmentos, acompanhamento do PPP), com formação dos conselheiros e adequação à Lei nº 14.644/2023. *Prazo: Toda a vigência.*

17.4 Fortalecer as APMFs e a participação das crianças e dos estudantes na construção do PPP. *Prazo: Toda a vigência.*

17.5 Recompor o Fórum Municipal de Educação e instituí-lo por lei, atualizando o Regimento Interno, com representação do Núcleo Regional de Educação. *Prazo: 2027.*

17.6 Realizar o monitoramento participativo do PME, com relatório público a cada dois anos elaborado pela Comissão Gestora com o FME. *Prazo: A cada 2 anos.*

17.7 Realizar conferências municipais de educação para avaliar o PME. *Prazo: Pelo menos 2 na vigência.*

Meta 18 – Financiamento da educação (Eixo IV)

Assegurar o financiamento adequado e transparente da educação municipal, aplicando anualmente, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, publicando anualmente o gasto por aluno e adotando o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência para o investimento por aluno a partir de sua regulamentação nacional.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **19.b – Aplicação de recursos e transparência:** anualmente, no mínimo 25% da receita de impostos em MDE; no mínimo 70% do FUNDEB na remuneração; gasto por aluno publicado. CAQ como referência após a regulamentação nacional.

Estratégias propostas

18.1 Aplicar todos os anos no mínimo 25% da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo 70% do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação, com transparência (SIOPE e portal da Prefeitura). *Prazo: Anual.*

18.2 Publicar todos os anos o gasto por aluno da rede municipal. *Prazo: Anual.*

18.3 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência a partir de sua regulamentação nacional. *Prazo: Após a regulamentação.*

18.4 Buscar recursos complementares (programas federais e estaduais, emendas e convênios) para as metas de maior custo. *Prazo: Toda a vigência.*

18.5 Fortalecer o controle social do Conselho do Fundeb (CACS) e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). *Prazo: Toda a vigência.*

Meta 19 – Infraestrutura e equidade entre unidades (Eixo IV)

Garantir condições mínimas de infraestrutura e salubridade em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e reduzir as desigualdades de infraestrutura entre elas, com base em índice municipal de infraestrutura a ser elaborado até 2028, alcançando o padrão definido em todas as unidades até o final da vigência deste Plano, em articulação com a concessionária responsável pelo saneamento básico.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **19.c – Índice municipal de infraestrutura:** construído e aplicado a todas as unidades até 2028 (linha de base). Horizonte de 2037: 100%.
- **19.d – Situação das unidades frente ao padrão nacional de infraestrutura:** levantamento concluído até 2028.

Estratégias propostas

19.1 Construir o índice municipal de infraestrutura e levantar a situação de cada unidade. *Prazo: Até 2028.*

19.2 Definir o padrão municipal de infraestrutura por tipo de unidade (CMEI e escola), incluindo acessibilidade. *Prazo: Até 2028.*

19.3 Elaborar plano de obras priorizado pelas unidades mais distantes do padrão (umidade, mofo, fiação antiga), para que todas alcancem o padrão. *Prazo: Plano até 2029; padrão em todas até 2037.*

19.4 Implantar manutenção preventiva programada e estruturar setor de infraestrutura na SME. *Prazo: Até 2028.*

19.5 Prever espaços para AEE, tempo integral e biblioteca nas unidades. *Prazo: Toda a vigência.*

19.6 Articular com a concessionária a ligação das unidades à rede pública de esgoto. *Prazo: Sem prazo no PME (responsabilidade da concessionária).*

Meta 20 – Acolhimento e aprendizagem de estudantes migrantes (Eixo III)

Assegurar o acolhimento, o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes migrantes, refugiados e apátridas, garantindo matrícula em qualquer período do ano letivo, oferta de Português como Língua de Acolhimento e acompanhamento contínuo das famílias.

Indicadores e marcos (linha de base → 2029 · 2031 · 2034 · 2037)

- **M20.a – Matrícula em qualquer época do ano:** já atendida (situação declarada; registro no SERE a implantar) → 100% · 100% · 100% · 100%
- **M20.b – Acolhimento:** protocolo de acolhimento e registro no SERE implantados até 2028; marcos fixados após o primeiro levantamento. Horizonte de 2037: 100%.
- **M20.c – Aprendizagem:** ICA e avaliações da rede desagregados por condição migratória até 2028; marcos fixados após o primeiro levantamento. Horizonte de 2037: 100%.

Estratégias propostas

20.1 Manter a matrícula de estudantes migrantes em qualquer época do ano, mesmo sem documentação completa (Resolução CNE/CEB nº 1/2020). *Prazo: Toda a vigência.*

20.2 Implantar protocolo municipal de acolhimento e registrar no SERE a nacionalidade e a data de chegada dos estudantes. *Prazo: Até 2028.*

20.3 Ofertar Português como Língua de Acolhimento, com mais profissionais, e ampliar o apoio às famílias na apropriação da língua portuguesa. *Prazo: Toda a vigência.*

20.4 Fazer avaliação diagnóstica de aprendizagem e de língua portuguesa na chegada do estudante. *Prazo: Na chegada de cada estudante.*

20.5 Garantir formação dos professores para o acolhimento intercultural. *Prazo: Anual.*

20.6 Comunicar-se com as famílias também em espanhol e em crioulo haitiano e articular o atendimento com a Assistência Social e a Rede de Proteção. *Prazo: Toda a vigência.*

20.7 Separar os resultados do ICA e das avaliações da rede por condição migratória. *Prazo: Até 2028.*

Estratégias transversais (valem para várias metas)

T1 Saúde mental de estudantes e profissionais: ações de promoção, prevenção e encaminhamento, em articulação com a Saúde e a Rede de Proteção. *Metas: M7, M12, M14, M17.*

T2 Currículo Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental): concluir até 2028 e implementar em todas as unidades, com formação continuada; até a aprovação, a rede segue o Referencial Curricular do Paraná. *Metas: M2, M3, M5, M11.*

T3 Estudantes migrantes: acolhimento linguístico e pedagógico em todas as etapas, com resultados separados por condição migratória. *Metas: M3, M5, M6, M20.*

T4 Número de estudantes por turma: estudar parâmetros por etapa e o impacto financeiro, prioridade mais votada pelos profissionais na Escuta Pública (63,4%) e problema do Quadro 4 do diagnóstico. *Metas: M2, M3, M5, M15.*

T5 Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008). *Metas: M3, M5.*

T6 Articulação intersetorial (Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Rede de Proteção, CMDCA) nas metas de acesso, permanência e proteção. *Metas: M1, M6, M7, M12, M13, M20.*

Próximos passos

Depois da consulta on-line e da audiência pública, a Comissão Gestora analisa as contribuições e aprova as estratégias na plenária de 11/12/2026. Em janeiro de 2027, a SME prepara a versão final do PME e a minuta do projeto de lei, que recebe o parecer do Conselho Municipal de Educação e é enviada à Câmara Municipal até 01/02/2027. O novo PME precisa estar aprovado e sancionado até março de 2027, antes do fim da vigência do plano atual, em abril de 2027.